



Prefeitura Municipal de Mauriti

63.270 - MAURITI - CEARÁ

LEI Nº 164 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.974.

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CR\$76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), e dá outras providências.:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti(CE), Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti(CE), autorizado a abrir ao Orçamento Vigente o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para reforço das dotações Orçamentárias abaixo especificadas, que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas:

CAMARA MUNICIPAL

3.1.1.0-00 - Pesseal	passa de	Cr\$	8.500,00
	para	Cr\$	<u>8.700,00</u>
	aumento	Cr\$	200,00
3.1.2.0-00 - Material de Consumo	passa de	Cr\$	1.000,00
	para	Cr\$	<u>1.400,00</u>
	aumento	Cr\$	400,00
3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros	passa de	Cr\$	18.000,00
	para	Cr\$	<u>19.900,00</u>
	aumento	Cr\$	1.900,00
3.2.3.0-83 - Sálario	passa de	Cr\$	1.000,00
	para	Cr\$	<u>1.400,00</u>
	aumento	Cr\$	400,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros	passa de	Cr\$	18.000,00
	para	Cr\$	<u>23.000,00</u>
	aumento	Cr\$	5.000,00
3.1.4.0-02 - Encargos Diversos	passa de	Cr\$	6.000,00
	para	Cr\$	<u>8.000,00</u>
	aumento	Cr\$	2.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0-09 - Serviços de Terceiros	passa de	Cr\$	18.000,00
	para	Cr\$	<u>22.000,00</u>
	aumento	Cr\$	4.000,00
3.1.4.0-09 - Encargos Diversos	passa de	Cr\$	3.000,00
	para	Cr\$	<u>5.000,00</u>
	aumento	Cr\$	2.000,00



Prefeitura Municipal de Mauriti

63.270 - MAURITI - CEARÁ

Continuação: FINANÇAS:

3.1.3.0-19 - Serviços de Terceiros	passa de	Cr\$	9.000,00
	para	Cr\$	<u>12.000,00</u>
	aumento	Cr\$	3.000,00

SETOR AGROPECUARIO

3.1.3.0-39 - Serviços de Terceiros	passa de	Cr\$	4.000,00
	para	Cr\$	<u>5.000,00</u>
	aumento	Cr\$	1.000,00

3.2.7.0-39 - Div. Transf. Correntes	passa de	Cr\$	6.000,00
	para	Cr\$	<u>7.500,00</u>
	aumento	Cr\$	1.500,00

SETOR DE VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

3.1.2.0-42 - Material de Consumo	passa de	Cr\$	35.000,00
	para	Cr\$	<u>38.500,00</u>
	aumento	Cr\$	3.500,00

3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros	passa de	Cr\$	85.000,00
	para	Cr\$	<u>93.000,00</u>
	aumento	Cr\$	8.000,00

3.1.3.0-46 - Serviços de Terceiros	passa de	Cr\$	3.000,00
	para	Cr\$	<u>5.000,00</u>
	aumento	Cr\$	2.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0-61 - Serviços de Terceiros	passa de	Cr\$	30.000,00
	para	Cr\$	<u>33.000,00</u>
	aumento	Cr\$	3.000,00

3.1.4.0-61 - Encargos Diversos	passa de	Cr\$	6.000,00
	para	Cr\$	<u>8.000,00</u>
	aumento	Cr\$	2.000,00

4.1.1.0-61 - Obras Públicas	passa de	Cr\$	375.000,00
	para	Cr\$	<u>383.000,00</u>
	aumento	Cr\$	8.000,00

SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.1.2.0-79 - Material de Consumo	passa de	Cr\$	5.000,00
	para	Cr\$	<u>5.500,00</u>
	aumento	Cr\$	500,00

3.1.3.0-79 - Serviços de Terceiros	passa de	Cr\$	37.000,00
	para	Cr\$	<u>41.000,00</u>
	aumento	Cr\$	4.000,00

3.1.4.0-79 - Encargos Diversos	passa de	Cr\$	20.000,00
	para	Cr\$	<u>23.000,00</u>
	aumento	Cr\$	3.000,00

3.2.3.0-82 - Pensionistas	passa de	Cr\$	12.000,00
	para	Cr\$	<u>13.300,00</u>
	aumento	Cr\$	1.300,00



Prefeitura Municipal de Mauriti

63.270 - MAURITI - CEARÁ

Continuação

3.2.5.0-81 - I N P S

passa de	Cr\$	400000,00
para	Cr\$	47.000,00
aumento	Cr\$	7.000,00

3.2.5.0-81 - F G T S

passa de	Cr\$	12.000,00
para	Cr\$	13.000,00
aumento	Cr\$	1.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.0-99 - Serviços de Terceiros

passa de	Cr\$	110.000,00
para	Cr\$	120.000,00
aumento	Cr\$	10.000,00

T O T A L S U P L E M E N T A D O Cr\$ 76.500,00

Art. 2º - Parav fazer face às Suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados es recursos verifica - dos no excesso de arrecadação nas rubricas: RECEITAS CORRENTES - Con - tribuição do I C M - F P M ; RECEITAS DE CAPITAL - F P M - F R N, até o corrente mês do ano e de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), 24 em
de dezembro de 1.974.

Raimundo Valdizar Oliveira
RAIMUNDO VALDIZAR DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
Prefeito Municipal